PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em 23/24 06 / 11
Nº 6110 Pág 17
Caderno.

PLE 076/2011

LEI Nº 1.975, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 250.910,73 (Duzentos e cinqüenta mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos), para atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação .....:	31837	146.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalação .....:	01000	104.660,73
TOTAL .....:			**250.910,73**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R$ 146.250,00 – (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais), provenientes do excesso de receita que se verificar no corrente exercício financeiro, na rubrica " 2471.99.99.31.00 – Convênio 0333100-46/2010 – Cobertura de Quadra da Escola Bento Viana – Fonte 31837", que serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

R$ 104.660,73 – (Cento e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos), provenientes do cancelamento de parcial e/ou total de dotação constante no orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.001.04.123.0005.0.015 -	Amortização de Encargos e do Principal de Financiamentos		
4690.71.00.00 589 -	Principal da Dívida por Contrato .....:	01000	104.660,73
TOTAL .....:			**104.660,73**

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (22-06-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal